Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-185/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/37057/2011
PROTOCOLO	**:**	1078175
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
RESPONSÁVEL	**:**	MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2011
RELATOR	**:**	CONS. SUBST. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
SESSÃO	**:**	14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 7-8-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1- Pela LEGALIDADE e REGULARIDADE do procedimento licitatório e da formalização do Contrato nº009/2011, celebrado entre a Prefeitura de Vicentina/MS e a empresa CEMAPS Consultoria em Engenharia, Meio Ambiente e Projetos Sociais Ltda EPP, nos termos do inciso I, do artigo 311 c.c. a primeira parte do inciso I, do artigo 312, ambos do Regimento Interno TC/MS, constando como Ordenador de Despesas o Sr. Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito;

2- Pela determinação ao Ordenador de Despesas e Responsável para que, por ocasião da comprovação da execução contratual (2ªfase), encaminhe a este Tribunal o documento ora ausente (Planilha Orçamentária elaborada pelo Licitante), sob pena de lhe ser imputada a multa pertinente.

3- Comunique-se o resultado do presente julgamento aos Interessados na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSE ANCELMO DOS SANTOS e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra